



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de veículos 0km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de veículos automotores 0km tem como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emenda parlamentar, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Tendo em vista, que atualmente a Secretaria enfrenta dificuldades no transporte de pacientes, equipes de saúde e insumos, devido à insuficiência e precariedade da frota existente. O deslocamento eficiente dos profissionais de saúde é essencial para a realização de visitas domiciliares, transporte de pacientes para consultas especializadas, exames e tratamentos fora do domicílio, além do suporte logístico às ações preventivas e emergenciais.

2.2. A aquisição ora solicitada será custeada por meio do **Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 1638/2024, Processo SEI Nº: 202400010042219.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO – Veículo de passeio, 0km, ano 2025/2025, capacidade para 05 ocupantes, pintura sólida cor branca, motorização mínima 1.0,4 portas, combustível flex, potência mínima 71cv, câmbio manual no mínimo 05 marchas, direção elétrica/hidráulica, tanque de combustível mínimo 47 litros, AIRBAG frontais, freio ABS, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, trava elétrica, alarme, vidro elétrico dianteiro, suspensão dianteira com barra estabilizada, rodas e pneus no mínimo aro 14, equipado com tapetes. Garantia mínima de 12 meses. OBS: O veículo deverá ser entregue com o tanque de combustível cheio, Devidamente emplacado, Licenciado e	UN	4	R\$ 103.801,60	R\$ 415.206,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	Regularizado no Detran-GO em nome do Fundo Municipal de Saúde.				
--	--	--	--	--	--

4. DO PREÇO

4.1. O valor estimado para aquisição é de **R\$ 415.206,40** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e seis reais, e quarenta centavos).

4.2. A pesquisa de preços foi realizada na Fonte de Preços, tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021, Art nº 12 da Lei Municipal nº 838/2022 e IN SEGES nº 65/2021.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitando o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, a quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

6. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecerem os itens, objeto deste processo licitatório, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, a fim de se verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis**, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

6.2.1. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do Edital e Termo de Referência.

6.3. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá, quando for o caso, substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação ou eventuais vícios ocultos, os quais devem ser substituídos imediatamente após a notificação da secretaria requisitante, devendo os custos da substituição ficarem a cargo da empresa.

6.4. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada, sem quantidade de pedido mínimo, conforme as necessidades da Secretaria requisitante

6.5. Os itens deverão ser entregues presencialmente nos locais indicados neste Termo de Referência, observando-se os prazos estipulados, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A entrega dos veículos deverá ocorrer em horário comercial, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte local:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Prédio	Localização	Endereço
Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	Zona Urbana de Cocalzinho	Av. 03 de Julho, Esquina c/Rua 07, Quadra 18, Lote 01

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. O procedimento licitatório adotado para o serviço, objeto relacionados neste Termo de Referência deverá ter seu julgamento do **menor preço por item**, ficando o licitante obrigado a especificar os valores unitários para cada item.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização do fornecimento, objeto deste instrumento, será realizada por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias serão designadas pelo setor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo licitatório para referida contratação deverá ser realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 838, de 19 de setembro de 2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 17 de julho de 2025.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto nº 211/2024.